



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Gen. Bento Martins, 1733 - Bairro Bela Vista - CEP 97501-816 - Uruguaiana - RS - [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 1/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL NÍVEL TÉCNICO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 01/2019**

O **Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana** torna público que se realizará processo seletivo para **contratação de estagiário de Nível Técnico - Área de Administração**, com base na Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, e em conformidade com o convênio firmado entre a **Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul** e o **SENAC/RS**.

#### **Da inscrição:**

**Inscrições: 03 a 24 de Abril de 2019**

**Horário:** das 13h às 18h

**Local pra inscrição:** Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana, à rua Bento Martins nº 1733 - Uruguaiana-RS

- Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio ou que foram desligados por interesse ou conveniência da Justiça Federal.

- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal.

- A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)).

#### **I – DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

##### **1.1 Para inscrição:**

**a)** estar matriculado no curso de Técnico em Administração no SENAC/RS;

**b)** Não ser concludente (formando) do curso no primeiro semestre de

2019;

**1.2** No ato da contratação, além dos requisitos para inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de dezesseis anos;
- b) disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.
- c) disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde (entre 13h e 18:00h, a critério da administração);

## **II – DAS VAGAS**

**2.1** O processo destina-se ao preenchimento de **01** (uma) **vaga de estágio** na **Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana** e demais vagas que vierem a surgir durante a validade deste processo seletivo.

**2.2** Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

**2.3** Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

**2.3.1** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.3.2.** Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**2.3.3.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**2.3.4.** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.3.5.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**2.3.6.** Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

**2.3.7.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

**2.3.8.** Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às

reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**2.3.9.** Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

**2.3.10.** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

**2.3.11.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.3.12.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**2.3.13.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**2.3.14.** Serão critérios para desempate: 1º - o maior número de módulos cursados e aprovados constantes no Histórico Escolar e, 2º - candidato de maior idade;

**2.3.15.** Serão chamados, segundo a existência de vagas e interesse da administração, os candidatos que obtiverem melhor nota na prova de informática, observados os critérios de desempate já referidos, bem como após entrevista de conhecimento e ajustamento;

**2.3.16.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) (acessar em Concursos e Estágios – Programa de Estágios – Vagas de Estágios – Subseções do Interior, selecionar Subseção de Uruguaiana) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

**2.3.17.** A classificação final se dará pela formação de três (3) listas distintas (conforme critério do item 1.2):

**LISTA GERAL:** contempla todos os candidatos inscritos

**LISTA DE CANDIDATOS COM COTAS RACIAIS:** contempla os candidatos inscritos que se declararem negros (pretos ou pardos).

**LISTA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:** contempla candidatos inscritos que se declarem com deficiência.

**2.3.18.** O preenchimento das VAGAS se dará da seguinte maneira: primeira e segundas vagas pela LISTA GERAL, terceira vaga pela LISTA DE COTAS RACIAIS, quarta vaga pela LISTA GERAL e quinta vaga pela LISTA DE DEFICIENTES, e assim sucessivamente, conforme quadro abaixo:

Nº da Vaga	Lista a ser consultada
1ª	Geral (ampla concorrência)

2 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
3 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
4 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
5 <sup>a</sup>	Pessoas com Deficiência
6 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
7 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
8 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
9 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
10 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
11 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
12 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
13 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
14 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
15 <sup>a</sup>	Pessoas com Deficiência
16 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
17 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
18 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
19 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
20 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
21 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
22 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
23 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
24 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
25 <sup>a</sup>	Pessoas com Deficiência
26 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
27 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
28 <sup>a</sup>	Cotistas Raciais
29 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)
30 <sup>a</sup>	Geral (ampla concorrência)

### III - DAS PROVAS

**3.1.** A seleção será realizada através de prova de Informática que abrangerá conhecimentos práticos e teóricos.

**3.1.1.** A prova testará os seguintes conhecimentos de informática: navegação na Internet e uso de sites de busca; criação, formatação e salvamento de arquivos, planilhas (incluindo uso de fórmulas) e documentos de texto; impressão de imagens e documentos, além de conhecimentos sobre correio eletrônico (*e-mail*).

**3.1.2.** Softwares utilizados na prova prática:

- Windows 7 SP1 e ferramentas inclusas no sistema (calculadora, notas adesivas, captura de tela, localização de arquivos, etc.)
- Microsoft Word 2003
- Microsoft Excel 2003

- Google Chrome

**3.1.2.** Todos os candidatos iniciarão a prova com nota máxima de 100 (cem) pontos;

**3.1.3.** Cada item avaliado em desacordo com gabarito resultará em 01 (um) ponto negativo;

**3.2. A data de aplicação da prova será dia 29/04/2019** na Sede da Justiça Federal de Uruguaiana, localizada na rua Bento Martins 1733, **às 14 horas.**

**3.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova portando documento de identidade com foto.

**3.4.** O tempo de realização da prova será de **30 minutos por candidato**, sendo que é necessário que os mesmos estejam na Subseção com, **no mínimo, 30 minutos de antecedência.**

**3.5.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não os autorizados e informados no momento da prova;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

#### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos, sendo classificados de acordo com a pontuação total.

**4.2** Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: a) o maior número de módulos cursados e aprovados, constantes no Histórico Escolar e b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

**Divulgação dos Resultados: o resultado definitivo será divulgado até o dia 10/05/2019** no átrio do Foro da Justiça Federal de Uruguaiana, bem como no sítio [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) (acessar em Concursos e Estágios – Programa de Estágios – Vagas de Estágios – Subseções do Interior, selecionar Subseção de Uruguaiana).

**Convocação para realização do estágio: A convocação dos estagiários se dará mediante disponibilidade de vagas e no interesse da Administração.**

## Requisitos para a convocação:

- Não serão chamados ao estágio os alunos que, embora aprovados, sejam concludentes (formandos) do curso no mesmo semestre em que houver necessidade do provimento de vagas.
- **Na data da convocação, ter concluído, no mínimo, o primeiro módulo do curso.**

**Validade:** o processo seletivo terá validade de 01 ano, sendo prorrogável por interesse da Administração.

**Local de realização do estágio:** Sede da Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana, localizada na rua Bento Martins, 1733.

**Carga Horária:** 20h semanais

**Valor da Bolsa-Auxílio:** R\$ 463,93

**Auxílio Transporte:** R\$ 8,60 (por dia efetivamente estagiado)

**Informações adicionais:** dúvidas ou informações adicionais podem ser esclarecidas junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana pelo telefone (55) 3412-7403 no horário das 13 às 18 horas, ou ainda pelo endereço eletrônico [rsurusecdf@jfrs.jus.br](mailto:rsurusecdf@jfrs.jus.br).

**OBS:** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com a eliminação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dias de Barcellos, JUIZ FEDERAL**, em 01/04/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4587067** e o código CRC **AD91E564**.